Diário da Serra
Caderno B+

www.facebook.com/jornalds @diariodaserra

diariodaserra.com.br

Quarta-feira
ANO XXVII // EDIÇÃO Nº **11.619**
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
08 DE MAIO DE 2024

ANUNCIE AQUI!
(65) 3326.6501

Classificados
compra & venda

Editais
& atas

Entretenimento
cruzadinhas & diversos

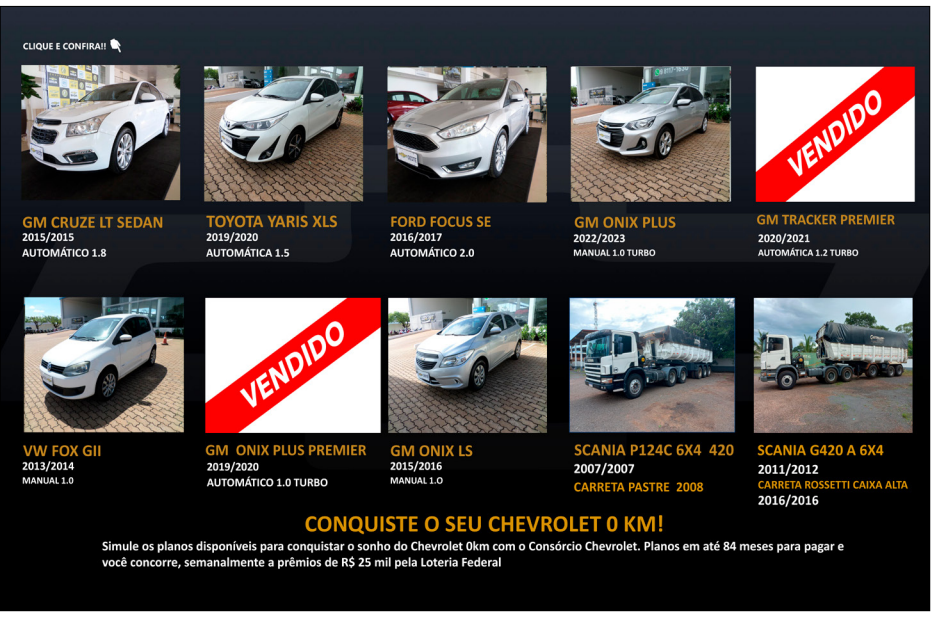

A **CRAVARI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 08.703.867/0002-04**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Licença de Operação - LO nº 330609/2023 para o Aeródromo Cravari, localizado no município de Brasnorte/MT, às coordenadas 12°30'07" S, 57° 52' 33" O, com validade até 26/09/2027.

SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI, CPF nº 369.932399-49, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de linha de transmissão e/ou distribuição (RDR) de 34,5Kv, com 15,6 km, localizada na zona rural do município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Ambiserra Assessoria e Consultoria Ambiental. (65) 9.9962-4536**

INSTITUTO VALE DO SEPOTUBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - PRÓ-VALE
Rua José Corsino, 486 W, Centro – Tangará da Serra/MT
Tel.: (65) 99815-8097 E-mail: social@unimed531.coop.br

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Instituto Vale do Sepotuba de Responsabilidade Social - Pró Vale
CNPJ n.º 09.617.625/0001-71

Pelo presente edital, a Diretoria do Instituto Vale do Sepotuba de Responsabilidade Social - Pró Vale, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.617.625/0001-71, com sede na Rua José Corsino, n.º 486-W, Centro, no prédio da Unimed Vale do Sepotuba – Cooperativa de Trabalho Médico, 1º Andar, sala 01, na cidade de Tangará da Serra/MT, informa a todos os associados e demais interessados que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, originalmente agendada para o dia 08 de maio de 2024, às 19:30, cujo edital foi assinado em 26 de abril 2024, foi **cancelada**.
Esclarecemos que, sendo definida nova data para realização das Assembleias, será realizada a publicação de novo edital, com a devida antecedência, contendo todas as informações pertinentes.
Para mais informações, entrar em contato pelo telefone 65 99338-8009 ou e-mail social@unimed531.coop.br.
Tangará da Serra/MT, 6 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Instituto Vale do Sepotuba de Responsabilidade Social - Pró Vale,
CNPJ n.º 09.617.625/0001-71

Diretor Presidente Instituto Vale do Sepotuba de Responsabilidade Social
Pró Vale

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 (Dez) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1016843-06.2022.8.11.0055	Valor da causa: R$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: NILVANDA VIEIRA DE MELO Endereço: Avenida João-de-barro, 4953-S, Quadra 14, Lote 08, Jardim Alto da Boa Vista, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-538	
POLO PASSIVO: Nome: APARECIDA VIEIRA DE MELO Endereço: Avenida João-de-barro, 4953-S, Quadra 14, Lote 08, Jardim Alto da Boa Vista, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-538	

INTIMANDO: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, em sua parte final, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para instituir a **CURATELA** de **APARECIDA VIEIRA DE MELO**, com relação a todos os atos da vida civil, em especial patrimonial e negocial, bem como para auxílio em atos pessoais, nomeando-se como sua curadora a requerente, Sra. **NILVANDA VIEIRA DE MELO**, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando o curador nomeado fiel depositário dos valores recebidos e também obrigado a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. **EXPEÇA-SE** o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente à interditanda, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerida, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **MARCIA ADRIANA PADILHA, Técnica Judiciário**, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 6 de maio de 2024.

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Assinado eletronicamente por: **MARCIA ADRIANA PADILHA**
06/05/2024 16:50:21
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDALPMHWVPD
ID do documento: **154752326**

PJEDALPMHWVPD

ALISON DIAS BATISTA LTDA, CNPJ N° 54.926.106/0001-40, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAC (Licença por Adesão e Compromisso) para Fabricação de Móveis com predominância de Madeira, sito a Rua Arlindo Lopes da Silva, 2065-W, Jd. Acácia, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

MASSAROLI & CIA LTDA, CNPJ N° 09.154.887/0001-47, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, sito a Av. Lions Internacional, Km 08, sala 01, Gleba São Salvador, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

JCC TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ N° 19.443.745/0001-53, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LO e Alt. de Razão Social para Manutenção e Reparação Mecânica de Veíc. Automotores, sito a Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 3851-E, Zona Leste, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**